



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 6.241, DE 23 DE MARÇO DE 2.005

Altera o inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.034, de 1º de março de 1984, que dispõe sobre a concessão de passe livre no transporte coletivo urbano para idosos e aposentados por invalidez.

O **Prefeito do Município de Araraquara**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprova:

A Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de março de 2005, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 1º da [Lei Municipal nº 3.034, de 1º de março de 1984](#), cuja redação foi dada pela [Lei Municipal nº 4.690, de 5 de junho de 1996](#), passa a vigorar com a nova redação seguinte:

“Art. 1º [...]

I – [...]

II – Aposentados por invalidez, de qualquer idade, residentes e domiciliados neste Município, quando comprovada a necessidade sócio-econômica.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2005 (dois mil e cinco).

Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito Municipal

Dr. Wagner Corrêa
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

Márcia Aparecida Ovejaneda Lia
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2005.